



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 051, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 28.811.184,02 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Governo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Transportes e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 15.886.750,80** (Quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme os incisos II e III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 7.992.161,84** (Sete milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

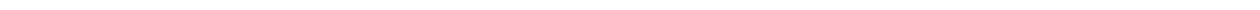
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 31 de março de 2023.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 051/2023

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	51	1.500.0000.0000	7.410,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	55	1.500.0000.0000	114.314,62	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.500.0000.0000	62.095,25	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.704.0000.0000	329.362,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	57	1.705.0000.0000	238.638,00	-
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	70	1.500.0000.0000	555.894,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	73	1.500.0000.0000	5.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	102	1.704.0000.0000	41.753,96	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	103	1.704.0000.0000	85.545,88	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	137	1.500.1001.0000	156.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.573.0000.0000	4.296.137,58	-
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	141	1.573.0000.0000	1.623.953,00	-
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	143	1.573.0000.0000	868.291,41	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	144	1.573.0000.0000	22.454,93	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	146	1.573.0000.0000	21.850,89	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.550.0000.0000	62.958,22	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	151	1.573.0000.0000	69.455,97	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.550.0000.0000	53.589,60	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	152	1.573.0000.0000	65.581,65	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	167	1.500.0000.0000	10.000,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	180	1.573.0000.0000	4.937.400,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	209	1.500.0000.0000	71.600,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	224	1.500.0000.0000	260.905,37	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	230	1.705.0000.0000	173.499,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	244	1.500.0000.0000	105.691,50	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	273	1.500.0000.0000	20.928,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.40.00	477	1.573.0000.0000	1.620.180,00	-
02.005.001.05.122.0006.1003	33.90.92.00	530	1.500.0000.0000	5.000,00	-
02.021.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	556	1.704.0000.0000	1.259,97	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	42	1.500.0000.0000	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	53	1.500.0000.0000	-	121.724,62
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	62	1.500.0000.0000	-	555.894,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	74	1.500.0000.0000	-	67.095,25
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	140	1.573.0000.0000	-	44.305,82
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	143	1.500.1001.0000	-	45.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	149	1.550.0000.0000	-	116.547,82
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	157	1.573.0000.0000	-	1.003.329,03
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	158	1.573.0000.0000	-	5.920.090,58
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.39.00	175	1.500.1001.0000	-	111.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.39.00	177	1.500.0000.0000	-	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	207	1.500.0000.0000	-	71.600,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.500.0000.0000	-	260.905,37
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	226	1.705.0000.0000	-	112.544,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	227	1.704.0000.0000	-	456.661,84
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	239	1.705.0000.0000	-	59.345,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	241	1.704.0000.0000	-	1.259,97
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	246	1.500.0000.0000	-	105.691,50
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	514	1.705.0000.0000	-	240.248,00
02.021.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	550	1.500.0000.0000	-	20.928,00
Recurso Proveniente de Excesso Arrecadação - Royalties Educação				-	6.557.580,00
TOTAL				15.886.750,80	15.886.750,80